



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antonio, nº 228, Centro - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254  
Abre Campo - Estado de Minas Gerais

## **LEI Nº1595/2022. De 03 de fevereiro de 2022.**

***Concede revisão geral  
anual ao Prefeito, Vice-Prefeito e  
Secretários Municipais, e dá  
outras providências.***

O Povo do Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Vitor Henrique Moreira Ferreira de Oliveira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - - Ficam reajustados os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, nos termos do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, no percentual de 10,16% (dez inteiros e 16 por cento milésimos por cento), referente ao Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC acumulado no período de janeiro a dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Em razão do disposto no § 6º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 101, de 07/05/2000, fica dispensado de elaborar a estimativa de despesa prevista no inciso I, do artigo 16, do mencionado diploma legal, e da demonstração da origem dos recursos para o seu custeio.

**Art. 3º** - Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01/02/2022, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abre Campo, aos 03 de fevereiro de 2022.

  
**Vitor Henrique Moreira Ferreira de Oliveira**  
Prefeito Municipal